



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 411, de 27 de Novembro de 2019

Altera a Lei nº 3.208, de 9 de junho de 2017, que Cria o fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.208, de 9 de junho de 2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O recursos aprovados na Lei Orçamentária, para as emendas parlamentares individuais, serão repassadas para o Fundo de que trata esta Lei, na razão de 1/10 (um dez avos), do mês de janeiro a outubro, até o terceiro dia útil de cada mês.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa incluir no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3.208, de 09 de junho de 2017, que cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, para constar data e quantitativo para transferência do recursos destinados as emendas parlamentares individuais de que trata os §§ 10 a 18, do art. 81 da Constituição Estadual.

A matéria visa dar efetividade a Lei e com o valor exato a ser repassado a cada mês os benefícios chegarão mais rapidamente a população tocantinense.

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Pares pela aprovação da presente propositura, em regime de urgência.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2019

**NILTON FRANCO
DEPUTADO ESTADUAL**